



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 1990 de 15 de agosto de 2014.

“REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2015.”

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º, do art. 99, da C.F., em conformidade ao disposto no Art. 156, da C.E., “analogia júris”, a Emenda Constitucional nº 25/2000 e a Lei complementar nº 101/2000, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica aprovada a despesas da Câmara Municipipl de Illicínea, para elaboração do orçamento de 2015, no valro de R\$ 1.000,244,89 (um milhão, duzentos e quarenta quatro mil e oitenta e nove centavos). A ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, conforme o desdobramento previsto no Anexo I da presente resolução (QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas).

Art.2º A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art.3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao Orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso, V, do Art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual, “analogia júris”, na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º A classificação econômica da despesa se estenderá até onde couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 15 de agosto de 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal.

